

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: Marcelo dos Santos Ribeiro (11) 3552-7153 Cargo: Diretor Risco e Compliance
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Anexo I ao final deste Formulário de Referência
a. reviram o formulário de referência	Anexo I ao final deste Formulário de Referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Anexo I ao final deste Formulário de Referência
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Fundada em 2009, a gestora nasceu da associação de uma equipe de executivos com mais de 30 anos de experiência no mercado financeiro local e internacional. Em 2015, foi realizada Joint Venture com o Grupo Italiano AZIMUT, surgindo, assim, a Azimut Brasil Wealth Management. Desde então, a gestora é a unidade de negócios dedicadas a soluções de investimentos para os clientes do Grupo AZIMUT com foco na gestão de fortunas via fundos de

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	investimentos exclusivos/restritos, além de fundos estruturados.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Ao final do ano de 2016, a sociedade realizou a incorporação reversa de sua sócia, a LFI Participações (antiga LFI Administração e Participações Ltda). Em 07/2017 ocorreu a incorporação da AZ & Partners Gestão de Recursos Ltda pela Azimut Brasil Wealth Management Ltda. No mesmo ato o Antonio Michel Costa foi eleito Diretor Presidente, o Marcelo dos Santos Ribeiro foi eleito o Diretor de Risco e Compliance, Marcelo Vieira Elaiuy como Diretor de Gestão e de Consultoria; e o Marcelo Sepulveda, Guilherme de Freitas Guimarães Doneux e Roberto Rodrigues dos Santos foram eleitos Diretores sem designação específica.</p> <p>Em 12/2017 a FVAZ Participações Ltda cede suas cotas distribuindo a outros quotistas e sai da sociedade.</p>
b. escopo das atividades	A AZBWM é uma gestora especializada na Gestão de fortunas via fundos de investimentos exclusivos/restritos, além de fundos estruturados
c. recursos humanos e computacionais	Em março 2016, a gestora reformulou sua estrutura tecnológica, adquirindo novos servidores e sistemas de forma a atender as metas de crescimento esperado. Esta reformulação veio acompanhada de mudança de endereço. Toda a infraestrutura de contingência foi revisada com a instalação de nobreaks de grande porte entre outras ações.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>A gestora possui diversos documentos organizacionais, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Manual de Compliance e Segurança da Informação • Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez • Manual de Risco • Manual Interno de Contratação de Terceiros

	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Continuidade de Negócios • Política de Divisão de Lotes • Política de Gestão de Risco Operacional • Política de Investimento Pessoal • Política de KYC e Lavagem de Dinheiro • Política de Suitability • Política de Voto
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A AZBWM possui 3 sócios pessoas jurídicas e 27 sócios pessoas físicas.
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Antonio Augusto Michel Costa é o gestor dos fundos da AZBWM.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	PwC
b. data de contratação dos serviços	20/03/2017
c. descrição dos serviços contratados	Exame do balanço patrimonial em 31/12/2016 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa do exercício a findas nesta data, incluindo as respectivas

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	notas explicativas, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	FG
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Gestão de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação,	Carteiras de Valores Mobiliários e Fundos de Investimento, entre eles: Ações, Multimercado, de Cotas, Crédito Privado, Investimento no Exterior, em Participações, Imobiliário e de Direitos Creditórios.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ações, crédito privado, títulos públicos, investimento no exterior, cotas de fundos de investimentos
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A empresa presta também serviço de consultoria financeira, comercial e empresarial
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há conflito de interesse entre as atividades de consultoria e de gestão.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Gestão de fundos de investimento e Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários. Todas as empresas possuem ambientes totalmente segregados.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	1.162 em fundos para investidores qualificados 598 fundos para investidores não qualificados; 561 em carteiras destinada a investidor qualificado; 0 em carteira destinada a investidor não qualificado.

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	869
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	39
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	123
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	1.291
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$3.021.255.377,43 fundos para investidores qualificados; R\$191.825.613,20 fundos para investidores não qualificados; R\$1.125.583.241,16 Carteiras para investidores qualificados; R\$ 0,00 Carteiras para investidores não qualificados

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0 aplicados em fundos que podem comprar ativos no exterior.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 229.527.393,14 R\$ 159.386.966,39 R\$ 121.728.287,87 R\$ 85.407.739,12 R\$ 85.342.412,15 R\$ 78.127.551,23 R\$ 73.779.958,87 R\$ 72.137.423,51 R\$ 71.408.135,52 R\$ 61.122.717,42
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 2.882.316.839,11
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 275.840.560,96
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 301.074.349,74

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 537.746.881,48
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	R\$ 341.685.600,50
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	151.458.942,05
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	68.857.212,96
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	529.931.848,48
d. cotas de fundos de investimento em ações	358.138.395,51
e. cotas de fundos de investimento em participações	86.357.673,31
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	118.311.444,74
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	13.828.866,21
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	949.602.185,47
i. cotas de outros fundos de investimento	1.689.664.828,02
j. derivativos (valor de mercado)	195.251,23

k. outros valores mobiliários	79.138.403,62
l. títulos públicos	293.179.180,19
m. outros ativos	-
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	FG
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Azimut Brasil Wealth Management S/A (direto) AZ Brasil Holdings Ltda. (indireto) AZ International Holdings S/A (indireto) Azimut Holding SPA (indireto)
b. controladas e coligadas	Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Azimut Brasil Wealth Management S/A (direto) AZ Brasil Holdings Ltda. (indireto) AZ International Holdings S/A (indireto) Azimut Holding SPA (indireto)
e. sociedades sob controle comum	Sociedades sob controle comum do Grupo Azimut: AZ Quest Investimentos Ltda. Azimut Brasil DTVM Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Anexo II – AZ Brasil Organograma (12/2020)

8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p style="text-align: center;">Administrativo: 1 profissional</p> <p style="text-align: center;">Operacional: 4 profissionais</p> <p style="text-align: center;">Risco: 1 profissional</p> <p style="text-align: center;">Compliance/Jurídico: 1 profissional</p> <p style="text-align: center;">Gestão: 7 profissionais</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>Comitê de Investimentos:</p> <p>Participação de todos os sócios com convidados caso necessário.</p> <p>O Comitê se reunirá mediante convocação do coordenador do Comitê, pelo menos, uma vez por semana.</p> <p>Comitê de Compliance:</p> <p>O Comitê de Compliance é formado, pelo menos, pelo Diretor de Risco, Diretor de Compliance, por um representante de cada área de negócios e por um representante da área operacional. O coordenador do Comitê é o Diretor de Compliance. Convidados podem ser chamados pelo Comitê para tratar de assuntos específicos.</p> <p>O Comitê se reunirá mediante convocação do coordenador do Comitê, pelo menos, uma vez por trimestre.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A gestora possui diretores responsáveis por desempenhar as atividades de administração da sociedade na forma definida no contrato social. A gestora conta com 2 diretores: 1 Diretor Presidente e de Gestão e de Consultoria, e 1 Diretor de Risco e Compliance.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Anexo III – AZBWM Organograma</p>															
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>																
<p>a. nome</p>	Ok															
<p>b. idade</p>	Ok															
<p>c. profissão</p>	Ok															
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	Ok															
<p>e. cargo ocupado</p>	Ok															
<p>f. data da posse</p>	Ok															
<p>g. prazo do mandato</p>	Ok															
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	Ok															
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">Nome</td> <td style="text-align: center;">Antonio Augusto Michel Costa</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Idade</td> <td style="text-align: center;">53 anos</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Profissão</td> <td style="text-align: center;">Administrador de empresas</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">CPF</td> <td style="text-align: center;">350.050.175,34</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Cargo Ocupado</td> <td style="text-align: center;">Diretor de Gestão</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Data da Posse</td> <td style="text-align: center;">2018</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Prazo do Mandato</td> <td style="text-align: center;">Indeterminado</td> </tr> </table>		Nome	Antonio Augusto Michel Costa	Idade	53 anos	Profissão	Administrador de empresas	CPF	350.050.175,34	Cargo Ocupado	Diretor de Gestão	Data da Posse	2018	Prazo do Mandato	Indeterminado
Nome	Antonio Augusto Michel Costa															
Idade	53 anos															
Profissão	Administrador de empresas															
CPF	350.050.175,34															
Cargo Ocupado	Diretor de Gestão															
Data da Posse	2018															
Prazo do Mandato	Indeterminado															

	Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa	Diretor Presidente (administração) e Diretor de Consultoria Empresarial
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
i. cursos concluídos;	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Isento CGA	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• nome da empresa	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• datas de entrada e saída do cargo	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Nome	Marcelo dos Santos Ribeiro
	Idade	38 anos
	Profissão	Economista
	CPF	266.644.628-00
	Cargo Ocupado	Diretor de Risco e Compliance
	Data da Posse	2017
	Prazo do Mandato	Indeterminado

	Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa	Diretor Executivo
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
i. cursos concluídos;	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA20, CVM306	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• nome da empresa	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• datas de entrada e saída do cargo	Anexo V ao final deste Formulário de Referência	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Nome	Marcelo dos Santos Ribeiro
	Idade	38 anos
	Profissão	Economista
	CPF	266.644.628-00
	Cargo Ocupado	Diretor de Risco e Compliance
	Data da Posse	2017
	Prazo do Mandato	Indeterminado

	Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa	Diretor Executivo
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
i. cursos concluídos;	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA20, CVM306	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• nome da empresa	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
• datas de entrada e saída do cargo	Anexo IV ao final deste Formulário de Referência	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável	
i. cursos concluídos;	Não aplicável	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável	

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável
• nome da empresa	Não aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Gestão: 5 profissionais auxiliados por 2 profissionais de suporte dedicado Operacional: 4 profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Gestão de Carteiras e Fundos de Investimentos
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os sistemas utilizados são de desenvolvimento próprio com integração de dados de Origem CVM, ANBIMA, IBGE, FGV, BTG e BMF & BOVESPA (B3). Estes sistemas são unificados em um portal interno, que através deste são gerados os relatórios e outras verificações diárias das carteiras
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para	

a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Atividades de controle de legislação, desenvolvimento de manuais e políticas, procedimentos de combate à lavagem de dinheiro, entre outros.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Especificamente com relação ao combate à lavagem de dinheiro, foram contratados os sistemas e-Guardian e RISC da empresa Advice. Por sua vez, o controle de legislação é realizado via busca diretamente no banco de dados da CVM, Bacen, ANBIMA e CETIP
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área fica sob a responsabilidade de um sócio que, por sua vez, é supervisionado pelo Comitê de Compliance.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas são: tomada de dados, elaboração dos relatórios, verificação de enquadramento, envio de informações ao gestor sobre o status de todos os fundos e tomada de medidas necessárias para regularização de eventuais desenquadramentos dos fundos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Além do sistema interno de controles a gestora contratou os sistemas da Britech para a elaboração de relatórios de checagem e verificação, servindo de instrumento complementar.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Dando autonomia total para tomada de decisão em caso de não cumprimento do aviso de enquadramento. E separação física entre o gestor e o profissional de risco.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	FG

a. quantidade de profissionais	FG
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FG
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	FG
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável
a. quantidade de profissionais	Não aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Cada fundo ou carteira de investimento possui taxas diferenciadas entre si.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos	

36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	80%
b. taxas de performance	20%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A política de seleção contratação e supervisão de prestadores de serviços encontra-se disponível no site da instituição.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de cada fundo são verificados mensalmente.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Todos os sócios, empregados, colaboradores da gestora respeitam o quanto disposto na Lei Anticorrupção, bem como no Código de Ética e Conduta
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A gestora possui um plano de ação desenvolvido que se inicia tão logo seja identificado qualquer evento impeditivo do desenvolvimento de suas atividades. Esse plano visa restaurar os sistemas, dados e servidor, liberando-se acessos específicos a cada uma das pessoas chave das áreas vitais da gestora. Maiores informações podem ser obtidas por meio de consulta ao Plano de Continuidade de Negócios
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do	De maneira geral, o risco de liquidez assume duas formas distintas. São elas: risco de liquidez de

<p>risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>ativos ou mercado e risco de liquidez de <i>funding</i> ou de fluxo de caixa. O primeiro surge da possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda de negociação em seus respectivos mercados, assim como na dificuldade de negociar estes ativos pelo preço e tempo desejado. Já o risco de liquidez de caixa está relacionado ao surgimento de dificuldades para cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas, assim como os prazos estabelecidos no regulamento em vigor. De forma a gerenciar esses risco, a gestora conta com estrutura organizacional, bem como políticas que podem ser melhores detalhadas por meio de consulta ao Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez disponível no site http://www.azimutbrasil.com.br/regras-e-parametros-azwealth/</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>http://www.azimutbrasil.com.br/regras-e-parametros-azwealth/</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que</p>	<p>Não há</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há
a. principais fatos	Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há
a. principais fatos	Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores	Não há

<p>mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	<p>Anexo V ao final deste Formulário de Referência</p>
<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Anexo V ao final deste Formulário de Referência</p>
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Anexo V ao final deste Formulário de Referência</p>

<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Anexo V ao final deste Formulário de Referência</p>
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Anexo V ao final deste Formulário de Referência</p>
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Anexo V ao final deste Formulário de Referência</p>
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	<p>Anexo V ao final deste Formulário de Referência</p>
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Anexo V ao final deste Formulário de Referência</p>
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Anexo V ao final deste Formulário de Referência</p>

ANEXO I**DECLARAÇÕES**

ANTONIO AUGUSTO MICHEL COSTA e **MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO**, diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da ICVM 558 respectivamente, **DECLARAM** que reviram este formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

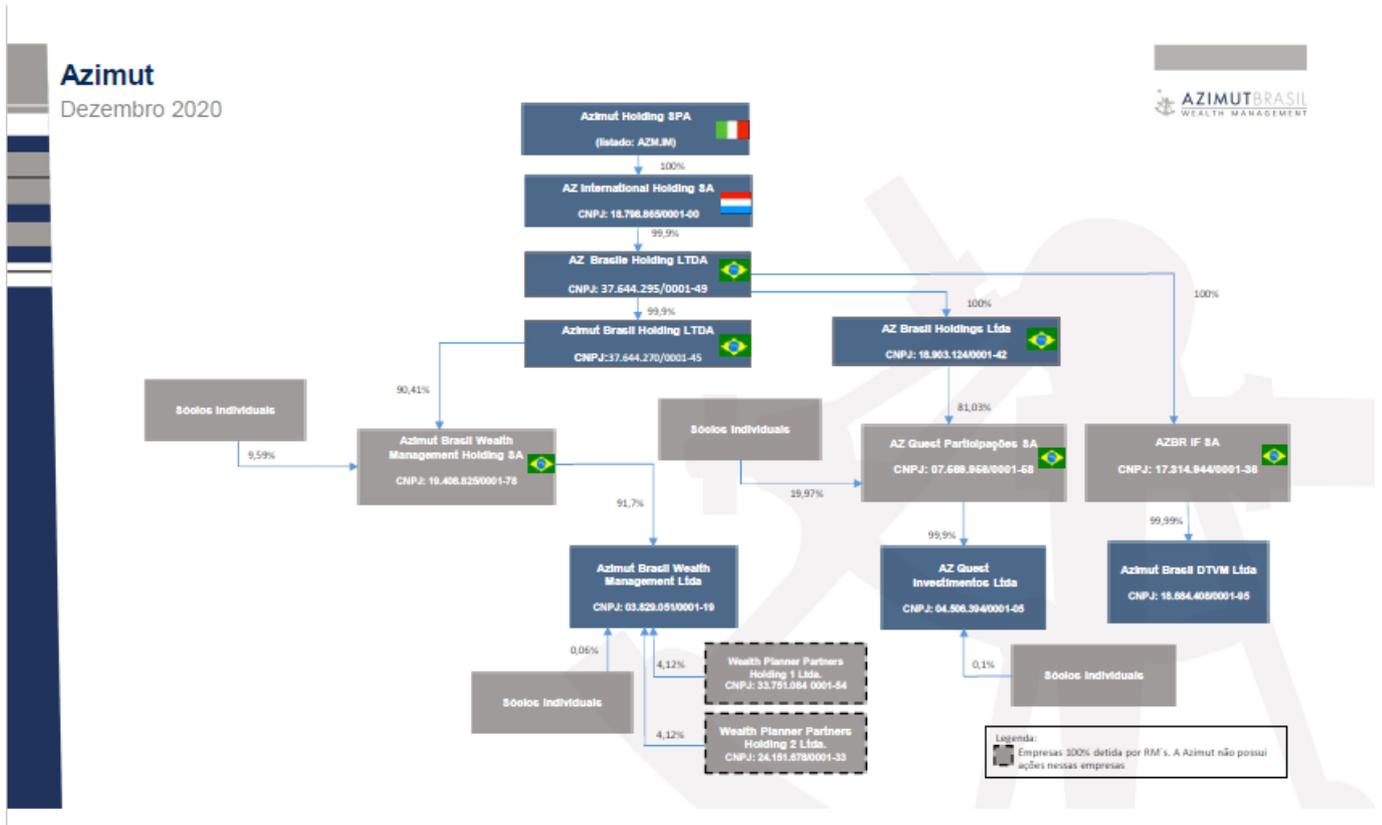
São Paulo, 31 de março de 2021.

ANTONIO AUGUSTO MICHEL COSTA

MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO

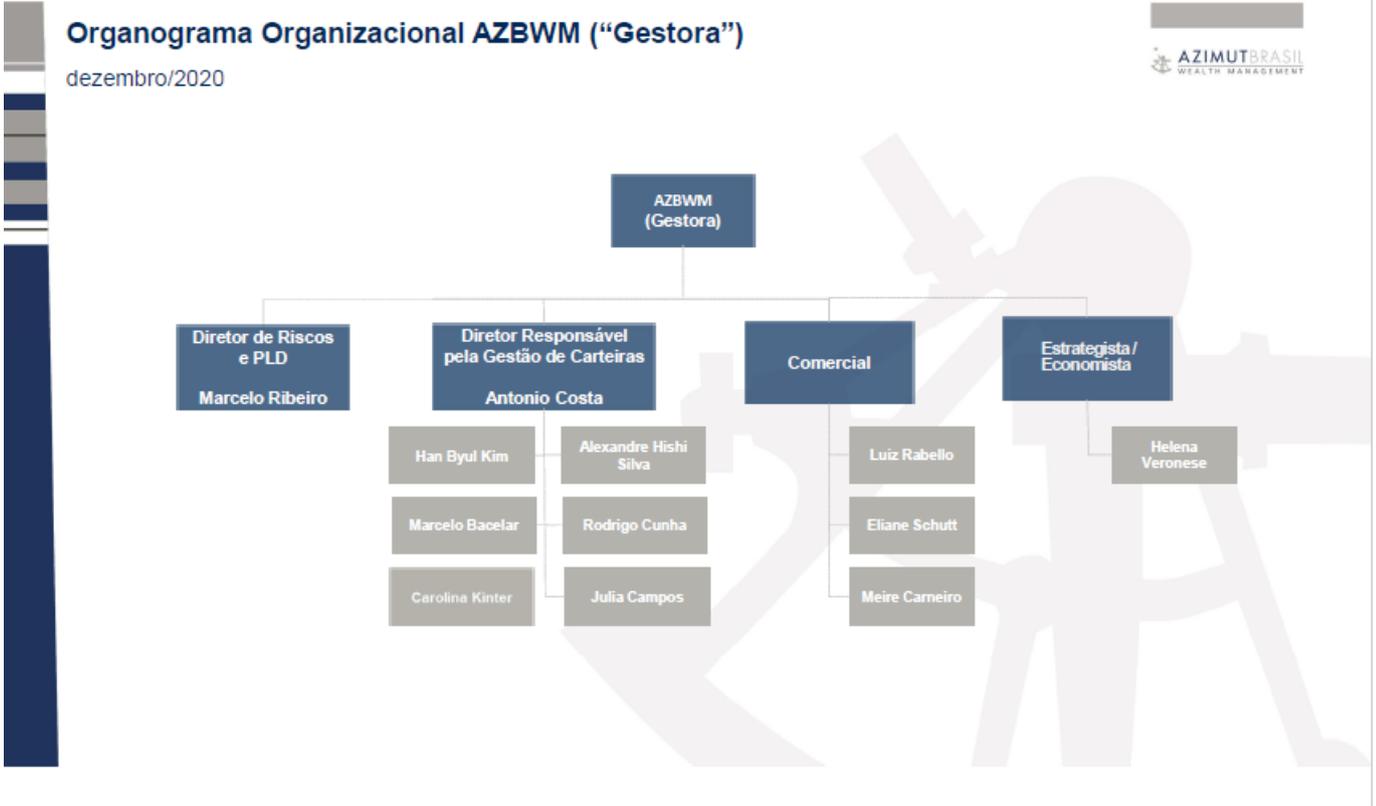
ANEXO II

Vide Organograma Anexo II - AZ Brasil Organograma (12/2020)



ANEXO III

Anexo III - AZBWM Organograma (12/2020)



ANEXO IV

ANTONIO AUGUSTO MICHEL COSTA: Formado em Administração de Empresas pela PUC de Salvador, possui mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro. Ocupou diversos cargos no Banco Garantia e no Credit Suisse, em especial Head of International Fixed Income Sales e Head of Private Banking, no período de 1992 a 2007. Entre 2008 ingressou como sócio na JGP, tendo ocupado, ainda, o cargo de CEO. Posteriormente, em 2009, ingressou na Merrill Lynch, tendo ocupado o cargo de Head of Brazil Global Wealth Management, permanecendo nessa instituição até 2012. Ainda em 2012 passou a figurar como sócio da KPG Advidores, posição mantida até 2015. A partir de 2016 assumiu o cargo de CEO da Azimut Brasil Wealth Management Holding S/A, passando a acumular, a partir de 2017, o cargo de CEO também na Azimut Brasil Wealth Management Ltda. Possui MBA pela McGill University e certificação de administrador de carteira de valores mobiliários (CVM 306).

MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO: Possui mais de 16 anos de experiência no mercado financeiro como gestor e consultor de investimentos com larga experiência em estruturação de produtos e áreas de negócios, trading, risk management e tesouraria nos mercados onshore e offshore. Iniciou sua carreira no final de 1999 no BankBoston onde atuou como gestor, advisor e product manager no Private Banking. De 2003 à 2010 trabalhou no Private Bank do Citibank onde foi responsável pela área LATAM Investment Analysis & Advice Group, responsável pelo serviço de advisory e asset allocation dos clientes do Private Bank na América Latina. Ainda, concomitantemente foi responsável pela área de investimentos do IPB (International Personal Banking) do Citibank. Em 2010, juntou-se ao Wealth Management do Bank of America Merrill Lynch como responsável pela área de investimentos participando ativamente do desenvolvimento da plataforma local. Logo após o encerramento das atividades de Wealth Management da BAML em 2012, juntou-se ao Wealth Management do Royal Bank of Canada no Brasil como diretor estatutário responsável pela área de investimentos (gestora e distribuição) onde permaneceu até Novembro de 2014. No último ano, trabalhou de forma independente prestando serviços de consultoria de investimentos onshore e offshore, wealth planning entre outros. É formado em Ciências Econômicas e Matemática pela Universidade Mackenzie e Universidade de São Paulo

ANEXO V**DECLARAÇÕES ADICIONAIS**

ANTONIO AUGUSTO MICHEL COSTA, diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários **DECLARA** que (i) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (vi) não tem contra si títulos levados a protesto; (vii) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e (viii) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 31 de março de 2021

ANTONIO AUGUSTO MICHEL COSTA